



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

## DECRETO Nº2092/2020 31 DE MARÇO DE 2020

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento da parcela única e primeira parcela do IPTU/2020 e primeira parcela do ISS/2020”**

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra / SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decretação de Estado Emergência no município de Araçoiaba da Serra em razão do surto de doença respiratória Coronavírus- COVID-19.

### **DECRETA:**

**Art.1º**- o prazo de vencimento da parcela única e primeira parcela do IPTU/2020 fica prorrogado para dia 10/05/2020, também vencimento da segunda parcela.

**Art.2º**- o prazo de vencimento da taxa de licença e localização referente a prestação de serviços fica prorrogado para dia 20/05/2020, também vencimento da segunda parcela.

**Art.3º** –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 31 de março de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.org.br](http://www.aracoiaba.sp.org.br), em 31 de março de 2020.